

1.ª REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA – 28-10-2025 Quadriénio 2025-2029

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, na sede da Junta de Freguesia de Nogueira, reuniu o executivo, sob a presidência de Óscar Manuel da Costa Sousa, estando ainda presentes os vogais: Carlos Daniel Araújo Veloso e Paula Araújo da Silva, para a realização da primeira reunião da Junta de Freguesia, realizada nos termos do art.º 48º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

----- A reunião realizou-se com a seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto 1:** Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia;
- **Ponto 2:** Periocidade e calendarização das reuniões da Junta de Freguesia;
- **Ponto 3:** Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia;
- **Ponto 4:** Parecer prévio vinculativo genérico;
- **Ponto 5:** Designação dos eleitos para movimentação de contas bancárias;
- **Ponto 6:** Designação do substituto legal do Presidente;
- **Ponto 7:** Outros Assuntos.

----- **Ponto 1: Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia;** -----
Nos termos da alínea b) do nº 2 e nº 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, procedeu à distribuição das funções pelos vogais que constituem a Junta de Freguesia, assim: **Secretário:** Carlos Daniel Araújo Veloso; **Tesoureira:** Paula Araújo da Silva; -----
A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos eleitos.

----- **Ponto 2: Periocidade e calendarização das reuniões da Junta de Freguesia;** -
Foi proposto pelo senhor Presidente a realização de uma reunião ordinária, mensal, na última sexta-feira de cada mês, pelas 19h00, de acordo com o estabelecido no artigo 49º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro de 2013, no entanto, as necessidades determinarão naturalmente a realização das reuniões extraordinárias.
A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos eleitos.

----- **Ponto 3: Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia;** -
Em cumprimento com o disposto no artigo 17º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia, deliberou delegar no seu Presidente as suas competências com a exceção das previstas nas alíneas: a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do nº1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.
- Alínea h) do nº 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a realização da despesa até ao limite de 2.000.00€ (mil euros).
A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos eleitos.

----- **Ponto 4: Parecer prévio vinculativo genérico;** -----
O Sr.º Presidente submeteu a proposta de autorização prévia, genérica, para a despesa, logo na fase do compromisso, para projetos de investimento, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, parcerias, que se prolonguem por mais de um ano civil.

A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos eleitos. -----

----- Ponto 5: Designação dos eleitos para movimentação de contas bancárias; --

O executivo deliberou que relativamente às contas bancárias de que esta entidade é titular, nomeadamente na Caixa Geral de Depósitos e no CA Crédito Agrícola (CCCAM do Noroeste, Crl), estas poderão ser movimentadas no cumprimento da atividade autárquica e no âmbito estrito das suas competências previstas na lei. A movimentação das contas bancárias e assinaturas de cheques, é feita, simultaneamente, pelo presidente da Junta e pelo Tesoureiro, sendo sempre obrigatória duas assinaturas. -----
A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos eleitos. -----

----- Ponto 6: Designação do substituto legal do Presidente; -----

Nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, designou o secretário – Carlos Daniel Araújo Veloso, ao qual pode incumbir: Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; Representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal de Ponte da Barca, Assembleia de Freguesia de Nogueira, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta. De igual forma, em caso de faltas e impedimentos do Secretário, o substituto legal deste será também a Tesoureira da Junta de Freguesia. -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos eleitos. -----

----- Ponto 7: Outros assuntos; -----

O Sr.º Presidente tomou a palavra e deu conhecimento da situação financeira da Freguesia, à data, apresenta disponibilidades com um saldo de 55.187,06 €. -----

Os membros da Junta de Freguesia, foram informados que, no anterior mandato se celebraram alguns Protocolos de Colaboração aos quais será continuidade. A saber: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, cujo objeto é a atribuição de apoio financeiro, no valor de 3.000,00 €, dos quais já foram pagos 1.000,00€; Centro Paroquial e Social de Lavradas, utilização dos espaços da Sede da Junta até ao final prevista para 2026 das obras de restruturação das suas instalações. -

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião; -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para se constar se lavrou a presente Ata, tendo sido aprovada por unanimidade para produzir os efeitos legais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos intervenientes. -----

O PRESIDENTE: Carlos Daniel Araújo Veloso

O SECRETÁRIO: Carlos Daniel Araújo Veloso

A TESOUREIRA: Panle Sohe